



488

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 488
de 18 de 12 de 1973
Reg. Livro 06 fls. 159v.

EMENTA:- INSTITUI O CENTRO COMUNITÁRIO
DE JUAZEIRO DO NORTE E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído, nesta cidade, o Centro Comunitário de Juazeiro do Norte, localizado entre as Ruas São Pedro, Rui Barbosa, José Marrocos e terrenos da Municipalidade.

Art. 2º - O empreendimento de que trata o artigo anterior compreenderá uma área de 110 m (em frente à Rui Barbosa) X 53,60 (em frente às Ruas São Pedro e José Marrocos, perfazendo uma área de 5.896,00 m².

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 18 de dezembro de 1.973.

Mozart Cardoso de Alencar
Dr. Mozart Cardoso de Alencar

PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Savoia Brasileiro de Alencar
Humberto Savoia Brasileiro de Alencar

RESPONDENDO PELA SECRETARIA

GERAL DE ADMINISTRAÇÃO